

ANEXO VI

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO CAPPA/UFSM

A ação de extensão denominada “Ações de extensão no CAPPA/UFSM: cursos, estágios e outras atividades para a comunidade acadêmica e regional”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 044267, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de BOLSISTAS, aluno de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBA/UFSM)**, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	De 22 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025 - manhã
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025 e 29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: De 22/04/2025 às 23h59min do dia 24/04/2025.

2.2 Os interessados devem enviar documentação solicitada para o e-mail cappa@ufsm.br, colocando como assunto “**bolsa 20h**”.

2.3 Os documentos que devem ser anexados são:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);
- Comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal UFSM;
- Histórico escolar simplificado, emitido no Portal do Aluno UFSM;
- Currículo *lattes*;
- Carta de intenção relatando suas experiências desenvolvendo atividades em Paleontologia e/ou no CAPPA.

2.4 Será considerada válida **apenas** a inscrição dos(as) candidatos(as) que preencherem todos os campos da Ficha de inscrição e enviarem todos documentos solicitados;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas (até 2,0 pontos);
- Análise do currículo *lattes* (até 2,0 pontos);
- Análise do histórico escolar (até 1,0 ponto);
- Análise da carta de intenção (até 2,0 pontos);
- Entrevista (até 3,0 pontos).

3.1.1 Na entrevista individual realizada com candidatos(as), será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até dezembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 950,00, e terá duração de **até 7 meses** (a partir de 01/05/2025).

4.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para trabalhar aos **sábados, domingos e feriados, mediante escala**, além de um dia por semana (de segunda a sexta).

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Ações de extensão no CAPPA/UFSM: cursos, estágios e outras atividades para a comunidade acadêmica e	02	* Disponibilidade 20 horas semanais; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, mediante escala ; Disponibilidade para trabalho também em 1	A inscrição será realizada através do e-mail cappa@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala

regional		<p>dia de segunda a sexta.</p> <p>* Estar regularmente matriculado no PPGBA/UFSM.</p>	<p>a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</p>
----------	--	--	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no curso de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir **conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cappa@ufsm.br ou pelo telefone whatsapp 55 99974-1090.

Santa Maria, 21 de abril de 2025.

Leonardo Kerber

Coordenador da ação e chefe CAPPA/UFSM

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTAS

Sobre o projeto:

O Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria (CAPP/UFSC) foi criado com o objetivo de dar suporte à pesquisa paleontológica na Quarta Colônia, Rio Grande do Sul (municípios de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Restinga Seca, São João do Polêsine, Ivorá, Silveira Martins, Nova Palma e Pinhal Grande). A ênfase nesta região se dá pela grande abundância e relevância científica de fósseis do período Triássico oriundos dessa região. O CAPP/UFSC possui a missão de mapear novos sítios fossilíferos, monitorar os locais já conhecidos, coletar e salvaguardar fósseis de vertebrados e plantas; além dar apoio ao desenvolvimento da pesquisa nas áreas de paleontologia e geologia, bem como áreas relacionadas interessadas em atuar nos sítios fossilíferos da Quarta Colônia. Este centro destina-se a atividade acadêmico/científica e a divulgação da paleontologia em nível regional, estadual, nacional e internacional. Um dos mais relevantes compromissos deste órgão, é proporcionar a divulgação paleontológica/científica para a comunidade local e acadêmica. Desta forma, o CAPP/UFSC atende visitantes (de todos os tipos de públicos) na Mostra Paleontológica. A demanda vem aumentando constantemente, inclusive para finais de semana, tornando-se necessária a contratação de bolsistas para atender essa demanda.

Plano de atividades do bolsista:

Os bolsistas passarão por um treinamento conforme especificado acima. O treinamento e capacitação estão previstos no projeto 044267.

No decorrer da ação, o bolsista irá mediar as visitas prioritariamente aos **sábados, domingos e feriados**, mediante escala. Para completar as 20 horas semanais, o bolsista poderá atender também durante os dias úteis da semana, além de dedicar-se ao estudo e aprimoramento sobre a temática.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta

QUADRO DE HORÁRIOS					
Obs: Se você se inscreveu para essa bolsa, consideramos que você pode desempenhar as atividades aos sábados, domingos e feriados. Marque aqui quais dias você tem disponíveis ALÉM do final de semana, caso necessário para complementar horas.					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
--	---